



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV - Edição nº 00090 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020 EMENTA: ADOTA PROVIDÊNCIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID- 19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

PORTARIA Nº 001/2020
De 23 de Março de 2020

EMENTA: Adota providências de prevenção contra o COVID-19 no âmbito do poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no ultimo dia 11 de março, declarou estado de pandemia do COVID-19, portanto, havendo risco potencial de a doença infecciosa atingir de forma simultânea toda a população mundial, não se limitando a lugares que já tenham sido afetados e identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores desta casa legislativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, assinado pelo Governador do Estado da Bahia, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19,

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender todas as atividades que envolvam grande fluxo de pessoas pelos próximos 30 (trinta) dias, especialmente:

- I – Sessões Ordinárias;
- II – Audiências Públicas;

Artigo 2º - Mantem-se os serviços internos de caráter legislativo e administrativo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de Março de 2020.

MAURO DOS SANTOS CORREIA
Presidente da Mesa diretiva

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166